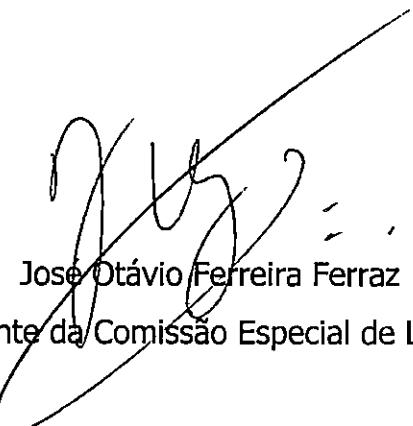


AO GS/SMF

Sr. Secretário, encaminhamos o processo administrativo n.º **001,008159.15.7** ref. à Concorrência n.º 1/2015, para análise e homologação do julgamento dos recursos e contrarrecursos das folhas 3656 a 3745, se assim decidir, em obediência ao art. 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Em 25/08/2015


José Otávio Ferreira Ferraz
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Concorrência 01/2015

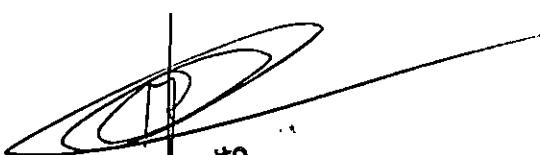
PROCESSO 001.008159.15.7

**ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO
JULGAMENTO DE RECURSOS E
CONTRARRECURSOS**

À Comissão Especial de Licitação:

Em exame aos recursos e contrarrecursos juntados aos autos do presente processo, nas fls. 3327 a 3650, bem como ao julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação nas fls. 3656 a 3745, na qual houve a manutenção de seu juízo anteriormente proferido, **decido, em conformidade com o entendimento da Comissão Especial de Licitação.**

Em 28.08.2015



Jorge Tonetto
Secretário Municipal da Fazenda
Matrícula 1238086